



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
BANNACH-PA
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.039/2019

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A **C. O. S CONSTRUTORA LTDA-EPP** já devidamente qualificada nos autos do presente procedimento licitatório, vem, conforme permitido no Art. 43. § 1º da lei complementar 123/2006, bem como, faz-se interessante transcrever:

Art. 43 LC 123i06: As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 10 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. [Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016)

E em acordo com o item 12.3.1 do edital, em tempo hábil, à presença desta douda Comissão a fim de solicitar, a prorrogação do prazo de 5(cinco) dias uteis para apresentação da certidão negativa da receita federal.

Rio Maria, 26 de novembro de 2019.



10.673.296/0001-65
C.O.S. CONSTRUTORA LTDA-EPP
Av. Rio Maria, Nº. 1.827
Centro - CEP 68.530.000
Rio Maria — Pará

 94 99145-2817

 cosconstrutora1@gmail.com

 Avenida: Rio Maria, nº 1827,
Próximo ao Laticínio, Setor Centro,
CEP: 68.530-000, Rio Maria – Pará

CNPJ 10.673.296/0001-65
Insc. Est 15.289.605-8